**LEI N.º 1056 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 1974.**

Autoriza a abertura de crédito especial, na Divisão de Contabilidade, para o fim que especifica e dá outras providências.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º -** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, o crédito especial do valor de Cr$ 93.60 (noventa e três reais e sessenta centavos), destinado ao pagamento de Salário família de Servidor da Saúde (Assistência Odontológica Domiciliar) no corrente exercício.

**Artigo 2º -** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da REDUÇÃO, da seguinte verba do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – DF
DIVISÃO DE CONTABILIDADE – DF. 004
Distrito da Sede
3.0.0.0.16 – DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.16 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0.16 – FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
Para suprimento de dotações que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício.....Cr$ 93,60

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de fevereiro de 1974.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
Chefe do Expediente da Procuradoria

**CM n.º 02/1974**